

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 05, reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio, e demais despachos no Processo 2019/406212,
RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 669/2020-DAF/CGP, que concedeu à servidora MARCELA ALEXOPULOS SANTA ROSA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57228982/1, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização da Capital, trinta (30) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 16/03 a 14/04/2020, **onde se lê** referentes ao triênio 2013/2016, **leia-se** referentes ao triênio 2016/2019.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16/03/2020.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 579776

PORTARIA Nº 2368/2020 – CCECV/DG/DETRAN, de 11/09/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa, CNPJ nº 37.190.215/0004-75, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa H. G. VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº: 37.190.215/0004-75, , Nome Fantasia OBJETIVA VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Rodovia BR 316 nº 122 - Bairro: Águas Lindas, CEP: 67020000, no município de Ananindeua/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(Republicada por incorreção no DOE nº 34.343, de 14/09/2020)

PORTARIA Nº 2369/2020 – CCECV/DG/DETRAN, de 11/09/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa, CNPJ nº 37.190.215/0003-94, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa H. G. VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº: 37.190.215/0003-94, Nome Fantasia OBJETIVA VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Avenida Centenário, nº 602 - Bairro: Bengui, CEP: 66.630-278, no município de Belém/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(Republicada por incorreção no DOE nº 34.343, de 14/09/2020)

PORTARIA Nº 2386/2020 – CCECV/DG/DETRAN, de 14/09/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa H G VISTORIA VEICULAR Ltda EPP, CNPJ nº 37.190.215/0005-56, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa H G VISTORIA VEICULAR Ltda EPP, CNPJ nº: 37.190.215/0005-56, Nome Fantasia OBJETIVA VISTORIA VEICULAR,

situada no Endereço: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS , nº 380 - Bairro: CRISTO REDENTOR, CEP: 68.741-000, no município de Castanhal/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2385/2020 – CCECV/DG/DETRAN, de 14/09/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa H P VISTORIA VEICULAR Ltda, CNPJ nº 37.497.274/0001-48, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa H P VISTORIA VEICULAR Ltda, CNPJ nº: 37.497.274/0001-48, Nome Fantasia H P VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Rodovia Mario Covas, nº 564 - Bairro: COQUEIRO, CEP: 67.113-330, no município de Ananindeua/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 579833

PORTARIA Nº 2387/2020/DG/DHCRV/CRV/DETRAN, de 14/09/2020.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, e suas atualizações que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº729/2020, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº777/2020, de 23 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº2230/2020/DG/DETRAN, que dispõe sobre procedimentos para o atendimento nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRAns, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os procedimentos de agendamento de atendimento no Call Center 154 e Web Chat.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 30/09/2020, sem aplicação de multas por licenciamento atrasado, o prazo de Licenciamento Anual – 2020, dos veículos automotores com finais de placas: 71 à 91, 2 à 32, 42 à 62, 72 à 92, 3 à 33, 43 à 63, 73 à 93, 4 à 34, 44 à 64, 74 à 94, 5 à 35, 45 à 65, 75 à 95, 6 à 36, 46 à 66, 76 à 96, 07 à 37, 47 à 67, 77 à 97, 08 à 38, 48 à 68, em todas as categorias, cujo vencimento das placas estão estabelecidos nos dias 20/03/2020 à 18/09/2020.

Artigo 2º - Os agentes das autoridades de trânsito dos órgãos executivos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, em face do permissivo legal especificado no art. 1º da Resolução CONTRAN nº110, de 24/02/2000, deverão abster-se da aplicação da infração tipificada no art. 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da prorrogação estabelecida nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor-Geral

Protocolo: 579836

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1665/2020-DAF/CGP, DE 13/07/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/480790;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Dielson Cícero de Souza Rosa, matrícula nº 5945681/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais